

Edital GENEV 03/2025

SELEÇÃO DE BOLSISTA

A ação de extensão denominada “Plantas ameaçadas de extinção: conhecer para proteger”, registrada no Portal de Projetos da UFSM sob o número 061594, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme [Resolução N. 176/2024](#).

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento chamada pública	05/06/2025
Inscrição de candidatos (as)	05/06/2025 – 09/06/2025 (até 12h)
Avaliação de candidatos(as)	10/06/2025
Divulgação resultado preliminar	11/06/2025
Período de recursos contra resultado preliminar	12/06/2025
Análise de recursos	13/06/2025
Divulgação do resultado final	Até 14/06/2025

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 05/06/2025 – 09/06/2025 (até 12h)

2.2 Horário: das 12h do dia 05/06 até 12h do dia 09/06

2.3 Local: Exclusivamente através do e-mail: liliana.essi@ufsm.br (colocar no assunto: INSCRIÇÃO VAGA IMEMBUY PÓS-GRADUAÇÃO)

2.4 Documentos Obrigatórios:

- Ficha de Cadastro de Bolsista (modelo PRE, disponível em <https://www.ufsm.br/app/uploads/sites/346/2018/04/Ficha-Cadastro-de-Bolsista.pdf>)
- Currículo Lattes (formato pdf)
- Histórico escolar de graduação
- Comprovante de matrícula de pós-graduação (Programas de Pós-graduação em Agrobiologia, Engenharia Florestal, Agronomia, Comunicação ou Geografia)

- Carta de apresentação, apontando as motivações para a candidatura à bolsa no programa, e principais habilidades e/ou experiências que considera que podem contribuir em sua execução.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

Será realizada a avaliação da carta de apresentação e histórico escolar (3,0 pontos), currículo Lattes (2,0 pontos) e entrevista (5,0 pontos).

3.1.1 A entrevista será individual e online (link será enviado após o encerramento das inscrições), e será avaliado se as competências e habilidades dos candidatos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto.

3.1.2 Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).

3.1.3 Candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de 15/06/2025 até 30/11/2025.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de 12 horas semanais, no valor de R\$ 570,00 mensais (Pós-Graduação), terá duração de **até 6 meses**, a partir de 15/06/2025.

Quadro 1

Projeto	Vagas	Requisitos*	Contato para inscrição
Plantas ameaçadas de extinção: conhecer para proteger	01	* Disponibilidade de 12 horas semanais; * Estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação da UFSM (Agrobiologia, Engenharia Florestal, Comunicação, Agronomia ou Geografia)	A inscrição será realizada através do e-mail liliana.essi@ufsm.br As entrevistas seguirão Cronograma conforme item 5 deste edital, realizadas online. O horário das entrevistas e link serão enviados aos candidatos por e-mail, após o encerramento das inscrições.

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado(a) na UFSM em Programa de Pós-Graduação até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital em conformidade com a [Resolução N. 176/2024](#) da UFSM.

5.1.3 Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante”, ou “colaborador”, em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos. O cadastro do bolsista no projeto será realizado pela coordenadora do programa após o resultado da seleção.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) na Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM) , no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta corrente pessoal e individual em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. **Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.**

5.1.6 **Não ter outra bolsa de qualquer natureza**, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social, ou bolsa FIEX.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, conforme requisitos descritos no “quadro 1” e apêndice 1.

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.2 São obrigações do(a) bolsista:

5.2.1 Participar do Curso de Direitos Humanos e/ou Curso de Extensão a serem ofertados, respectivamente pelo Observatório de Direitos Humanos (ODH) e pela Coordenadoria de Articulação e Fomento à Extensão (CAFE/PRE);

5.2.3 Participar, no ano de vigência da bolsa, de reuniões/encontros/formações sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão, a exemplo dos **Eventos Conecta Imembuy**.

5.2.4 Cumprir o plano de atividades da bolsa (apêndice 1), respeitando a jornada semanal estabelecida nos requisitos descritos no “quadro 1”.

5.2.5 Manter comunicação regular com o(a) coordenador(a) do projeto, atendendo prontamente às solicitações e demandas relacionadas ao plano de trabalho, esclarecendo dúvidas e fornecendo informações relevantes para assegurar o cumprimento das atividades previstas durante a execução da bolsa.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados no site da Pró-Reitoria de Extensão (<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/pre/oportunidades-de-bolsas-de-extensao>).

6.2 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.2.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.2.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão entregar, diretamente para o(a) Coordenador(a) do Projeto, documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pela coordenadora do programa.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail liliana.essi@ufsm.br.

Santa Maria, 5 de junho de 2025

Liliana Essi

Professora Associada/Coordenadora do programa

Apêndice 1

Plano de trabalho para o bolsista de inserção social (pós-graduação):

O bolsista de pós-graduação auxiliará na orientação dos estudantes de graduação, participará de algumas coletas e visitas a áreas de produção sustentável para pesquisa, mas terá como atividade principal a participação no planejamento das capacitações no Jardim e elaboração de conteúdo para as atividades de educação ambiental.

	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov
Revisão bibliográfica	x	x	x	x	x	x
Coleta de material botânico e visita a área de produção (agrofloresta)	x	x	x	x	x	
Planejamento e organização das capacitações e elaboração de material didático escrito e multimídia	x		x	x	x	x
Participação no fórum de extensão e outros eventos relacionados ao Edital Imembuy					x	
Auxílio na orientação dos bolsistas de graduação	x	x	x	x	x	x
Elaboração de relatório						x